



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.59/2017



De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 06 de dezembro de 2017 a Proposição de Lei nº.59/2017 que "Altera a Lei 1.354 de 13 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.", e aprovada em primeira discussão e votação no dia 20 de dezembro de 2017.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

O Relator apresentou a emenda de redação nº.01, dando nova redação à formula de promulgação, conforme disposto no inciso II do Art. 202 do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.59/2017 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

PROJETO DE LEI Nº.59/2017

Alteração da Lei nº. 1.354, de 13 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.



O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o inciso I do artigo 5º da Lei nº.1.354, de 13 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)”

I – Abrir o crédito suplementar até o limite de 33% (trinta e três por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964.

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, ____ de _____ de 2017.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2017.

Marcos Martins
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 20 / 12 / 17

PRESIDENTE DA COMISSÃO